DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Aviso de Licitação 3
Extrato 4
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.023
PROCESSO Nº. 225/2.023

Objeto: **credenciamento de organizações sem fins lucrativos interessadas na Autorização de Uso de Espaço Público para fins de exploração e comercialização de alimentos e bebidas na Praça de Alimentação que será instalada na Feira do Comércio e da Indústria de Pontal, de 16 a 21 de outubro de 2.023**.

Período de recebimento da documentação e da inscrição: 06/09 a 18/09/2023, mediante protocolo junto ao Poupatempo, situado à Rua Ananias da Costa Freitas, n°. 571, Centro, entre as 9h às 17h, em dias úteis.

Pontal/SP, 05 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2.023
PROCESSO Nº. 214/2.023

Tipo: menor preço por lote.
Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos (para academias ao ar livre e para prática de skate).
Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00159.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de setembro de 2.023.
Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de setembro de 2.023, às 09h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 01 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique [illegible] Dias
RG: 45.664.[illegible]67-6
Assessor Técnico de Gabinete

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Extrato

DocuSign Envelope ID: 9A34C6C3-C95F-476E-9D0A-4E357A4BF969

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2.020
PROCESSO Nº. 35/2.020.

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, à Rua Guilherme Silva, nº. 337, CEP 14.180-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, como CONTRATADA, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Via Vicinal Antônio Sarti, nº. 540, Distrito Industrial, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14.165-428, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 00.331.788/0012-71, neste ato representada por sua Coordenador Comercial, a Srª. **Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro**, brasileira, casada, Coordenadora Comercial, portadora do RG nº. 29.275.594-6 (SSP-SP) e inscrita no CPF/ME sob nº. 214.047.938-60, residente e domiciliada à Avenida Aparecido Savegnago, nº. 200, Apartamento nº. 88, Bellevue, Condomínio Les Alpes Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-032, resolvem, de comum acordo, promover as modificações a seguir expostas na avença em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CELEBRAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO DA AVENÇA INICIAL

1.1. As partes celebraram, a 19 de maio de 2.020, o contrato administrativo em epígrafe, cujo objeto é a locação de equipamento médico para atendimento de ordem judicial, com prazo de vigência inicial de 08 (oito) meses, conforme detalhamento constante da tabela abaixo, posteriormente prorrogado para viger até 20 de julho de 2.023.

Item	Qtd.	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Mês de Locação	LOCAÇÃO DE TRILOGY1000.	R$ 2.115,00	R$ 16.920,00
02	08	Mês de Locação	LOCAÇÃO DE NOBREAK.	R$ 117,50	R$ 940,00
03	08	Mês de Locação	LOCAÇÃO DE BASE AQUECIDA.	R$ 117,50	R$ 940,00
VALOR TOTAL GERAL (GLOBAL)				R$ 18.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES

2.1. Em 25 DE MAIO de 2.023, a secretaria de Saúde, requereu novamente o aditamento do contrato, considerando deferimento do pleito pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, parecer jurídico favorável e disponibilidade orçamentária, fica prorrogado por 12 (doze) meses, entre 21 de julho de 2.023 e 20 de julho de 2.024, a vigência do contrato administrativo nº. 60/2.020, com concessão de reajustamento, conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês de Locação	LOCAÇÃO DE TRILOGY1000.	R$ 2.357,53	R$ 28.290,36
02	12	Mês de Locação	LOCAÇÃO DE NOBREAK.	R$ 130,98	R$ 1.571,76
03	12	Mês de Locação	LOCAÇÃO DE BASE AQUECIDA.	R$ 130,98	R$ 1.571,76
VALOR TOTAL GERAL (GLOBAL)				R$ 31.433,88	

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total do presente aditamento será de **R$ 31.433,88 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhamento constante da cláusula anterior.

1

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DS VGCF

DocuSign Envelope ID: 9A34C6C3-C95F-476E-9D0A-4E357A4BF969

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento de aditamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **N°. 3129**

Ficha n°. **217**	Processo n°.	
Unidade:	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0004.4000.0000	FUNDO MUN. SAÚDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	310 023	Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO GERAL

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, não atingidas pelo presente instrumento de aditamento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Pontal, 20 de julho de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

DocuSigned by:
Vanessa G. Constâncio Fuzaro
[illegible]

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro
Coordenadora Comercial
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Gustavo Hernandes S. Dias
RG: RG: 45.6[illegible]467-6
Assessor Técnico de Gabinete

NOME: Marcos Oliveira de Melo Filho
RG: **Procurador Jurídico**
OAB/SP 408.716

DS
VGCF

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 378/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2.022
PROCESSO Nº. 187/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **Sandro Eli Romero Batista Me** CNPJ 27.609.549/0001-34, com sede na rua Barão do Rio Branco nº 2099, Centro, na cidade de Sertãozinho- SP Cep 14160-570 neste ato representada por sua sócia proprietária **Bruna Rafaela da Silva**,RG 40.188.211-1 SSP/SP e CPF 423.790.078-96, residente e domiciliado na : Av Aparecida Savegnago nº 655, torre nº 07 apto 12Ac bloco A Jardim Campo Alegre, na cidade de Sertãozinho- SP Cep 14160-570, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

As partes celebraram EM 19 DE OUTUBRO de 2.022, o contrato nº. 378/2.022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MÃO DE OBRA DE MECÂNICO PARA A GARAGEM MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES

2.1. A Contratada protocolizou junto à Contratante via e-mail, documentos relativos à alteração de razão social e, pleiteando ainda a adequação da sua denominação nos cadastros da municipalidade.

2.2. Considerando parecer jurídico é o presente aditamento para fazer constar a alteração da razão social da empresa contratada para **SILVA & BATISTA MECANINA LTDA.**, mantido o mesmo número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.3. Proceda-se à averbação nos sistemas próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO GERAL

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, não atingidas pelo presente instrumento de aditamento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Pontal, 28 de agosto de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SILVA & BATISTA MECANINA LTDA
Bruna Rafaela da Silva
Procuradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patrícia Mota Afranja
RG: 63332928

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Nome: Bruna Rafaela da Silva
RG: 40188211-1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 01/2.023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2.022
PROCESSO Nº. 115/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pontal, estado de São Paulo, à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e de outro lado, como Contratada, a empresa **IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do estado de São Paulo, à Rua Vasconcelos Drumond, nº. 223, Vila Monumento, CEP 01.548-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 39.265.537/0001-19, detentora do Certificado de Segurança n. 312/2.022 (PROC.: 2022/4944_1 – DELESP/DREX/SR/PF/SP), neste ato, representada por seu titular e administrador (Diretor), Sr. **Lucas Rafael de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 38.098.470-0 e inscrito no CPF/ME sob nº. 380.295.918-37 (SSP/SP), residente e domiciliado à Rua dos Marceneiros, nº. 52, Apartamento 43 C, Cidade Tiradentes, na Capital do estado de São Paulo, CEP 08.470-470, resolvem, de comum acordo, promover as modificações a seguir expostas na avença em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CELEBRAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO DA AVENÇA INICIAL

1.1. As partes celebraram, a 18 de julho de 2.022, o contrato administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, compreendido entre 1°. de agosto de 2.023 e 31 de julho de 2.024, admitidas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES

2.1. Em 28 de julho de 2.023, a Secretaria Municipal de Ensino, requereu a celebração de aditamento ao contrato em epígrafe, visando a sua prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.2. Considerando Parecer Jurídico favorável emitido pelo Procurador-Geral do Município, bem como Nota de Reserva Orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade em montante suficiente para custear a prorrogação do pacto epigrafado e considerando ainda, especialmente, o deferimento do pleito pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **fica prorrogada a vigência da avença em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, compreendidos entre 1°. de agosto e 31 de outubro de 2.023, perfazendo um total e 61 (sessenta e um) dias letivos do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino (Anexo Único)**, tudo conforme tabelas abaixo:

CARGA HORÁRIA (segunda a sexta-feira)	HORÁRIO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE VIGILANTES	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
12 horas diárias	Das 06h30 às 18h30	01 (um) por local, totalizando 19 (dezenove)	61

Unitário (posto por dia)	Total (61 dias letivos)
R$ 297,06	R$ 344.292,54

2.3. As partes convencionam que a presença avença será resolvida automaticamente na data em que iniciada a execução de contrato administrativo de mesmo objeto, oriundo de processo licitatório mais recente, posto que há certame já em curso com esta finalidade.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

2.4. Os custos trazidos pelo presente instrumento de aditamento, que perfazem o importe total de **R$ 344.292,54 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**N°. 3.894**
Ficha n°. **138**	Processo n°.	
Unidade:	010501	EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcional :	12.361.0011.0076.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ. :	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	220 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO GERAL

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, não atingidas pelo presente instrumento de aditamento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Pontal/SP, 31 de julho de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Lucas Rafael de Souza
Titular e Administrador (Diretor)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Gustavo Henrique S. Dias
RG: RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

Nome: Marcos Oliveira de Melo Filho
RG: Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

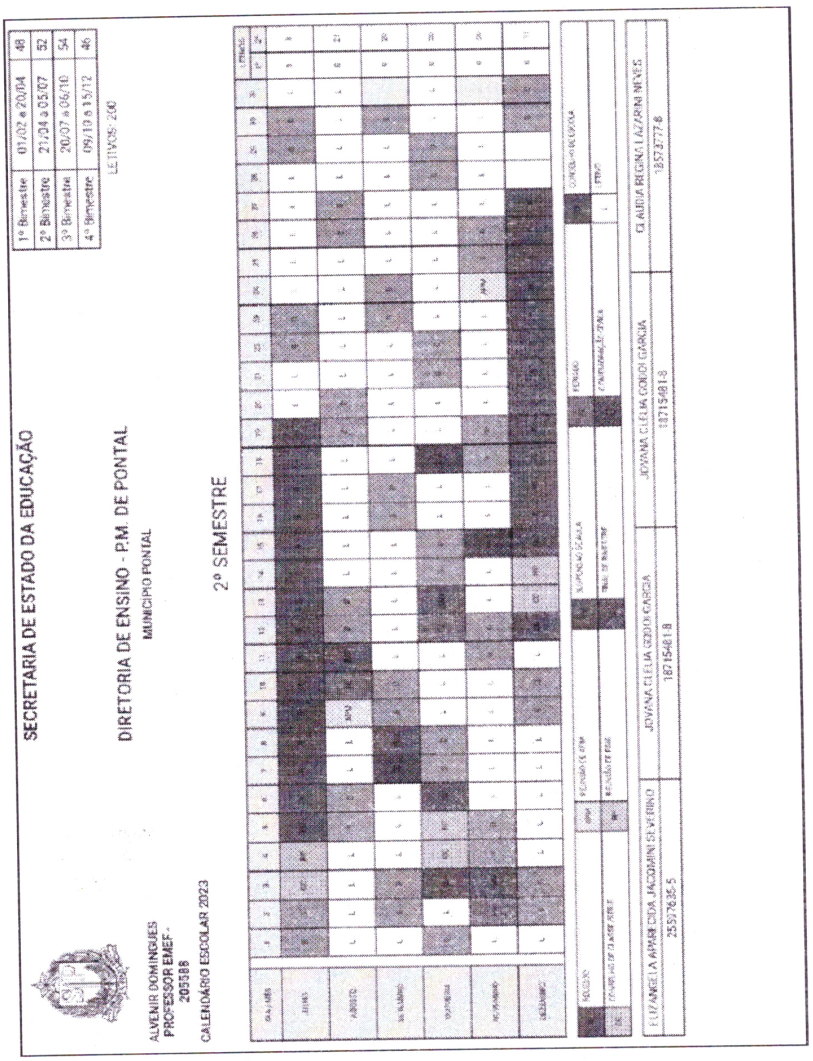
MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – ADITAMENTO Nº. 01/2.023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2.022 – PROCESSO Nº. 115/2.022
CALENDÁRIO ESCOLAR – REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2.023



PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SEDES:

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para **Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família**, conforme abaixo:

Artigo 2º - Ficam classificadas as Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2023 – SEDES
Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família

Ordem	OSC	Pontuação
01	INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	24
02	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR (APAM)	20

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua 13 de Maio, 458–Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 04 de Setembro de 2023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

Orientação aferição da nota: É função dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, utilizará os critérios abaixo para pontuação:

00 (zero) – Não Atende

01 (um) – Atende Parcialmente;

02 (dois) – Atende Satisfatoriamente;

03 (três) – Atende Plenamente

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens.

Nome da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR –APAM.**	
Nome da Proposta/Plano: **Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família**	
Processo n: 002/2023	Data: 04/09/2023
Modalidade de atendimento: Proteção Social Básica	
Público alvo: Indivíduos/Famílias em situação de vulnerabilidade social.	
CRITÉRIOS	**Nota atribuída**
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	02
4. Demonstrar estratégias de vínculo e freqüência com o público alvo do Serviço	03
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	01
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	01
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas públicas	02
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	02

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	02
10. Experiência prévia da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao publico alvo;	01
CONCLUSAO: (X) Classificada ( ) Desclassificada	**Pontuação obtida: 20**

Data: 04/09/2023

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Carolina Neves Pinto Silva, RG. MG-17.038.169 - Membro

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – Membro

Mayra dos Santos Galvão, RG. 52.697.353-5 – Membro

Neusa Meire dos Santos, RG. 27.187.231-7 – Membro

OBSERVAÇÕES:

1. Cada item receberá valor de 00 a 03 pontos; as Propostas serão hierarquizadas pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão Municipal de Seleção.

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate, a Comissão Municipal de Seleção de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios:
- Maior tempo de experiência e capacidade técnica na realização das ações/atividades do objeto da parceria.
- Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Municipal de Seleção, para efeito de classificação, realizará sorteio.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

Orientação aferição da nota: É função dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, utilizará os critérios abaixo para pontuação:

00 (zero) – Não Atende

01 (um) – Atende Parcialmente;

02 (dois) – Atende Satisfatoriamente;

03 (três) – Atende Plenamente

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens.

Nome da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL**	
Nome da Proposta/Plano: **Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família**	
Processo n: 002/2023	Data: 04/09/2023
Modalidade de atendimento: Proteção Social Básica	
Público alvo: Indivíduos/Famílias em situação de vulnerabilidade social.	
CRITÉRIOS	**Nota atribuída**
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de vínculo e freqüência com o público alvo do Serviço	03
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	03
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	02
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas públicas	01
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	00

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	03
10. Experiência previa da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao publico alvo;	03
CONCLUSAO: (X) Classificada () Desclassificada	**Pontuação obtida: 24**

Data: 04/09/2023

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Carolina Neves Pinto Silva, RG. MG-17.038.169 - Membro

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – Membro

Mayra dos Santos Galvão, RG. 52.697.353-5 – Membro

Neusa Meire dos Santos, RG. 27.187.231-7 – Membro

OBSERVAÇÕES:

1. Cada item receberá valor de 00 a 03 pontos; as Propostas serão hierarquizadas pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão Municipal de Seleção.

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate, a Comissão Municipal de Seleção de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios:
- Maior tempo de experiência e capacidade técnica na realização das ações/atividades do objeto da parceria.
- Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Municipal de Seleção, para efeito de classificação, realizará sorteio.

MUNICÍPIO DE PONTAL-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 002/2023 - SEDES

Aos Quatro de Setembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, sito a Rua: 13 de Maio, 458 – Centro – Pontal/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção de Parcerias (Lei 13.019, de 2014), nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal: Decreto Municipal nº. 69 de 01 de Agosto de 2023, publicado no dia 03 de Agosto de 2023, com a finalidade abrir os envelopes, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 002/2023 - SEDES, em busca de parcerias, com o município para **Execução Programa CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal. Aproximadamente às 09h00, a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: CAROLINA NEVES PINTO SILVA, MARÍLIA CAMILO DE OLIVEIRA SOUZA, MAYRA DOS SANTOS GALVÃO e NEUSA MEIRE DOS SANTOS. Também estavam presentes Luana Cristina Modesto Pedro, Vilma Aparecida Moreira da Silva Spinola, Rafaela Barros Pereira de Poli e Janaina Aparecida de Oliveira. Coordenou os trabalhos a membro: Marília Camilo de Oliveira Souza, secretariando-a a membro Mayra dos Santos Galvão. De início, foram entregues à Comissão 02 (dois) envelopes no prazo previsto nos respectivo Edital. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que nos envelopes continham a respectiva proposta técnica e a declaração de Ciência e Concordância. Na sequência passou-se ao julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios pré-definidos no respectivo Edital, com o seguinte resultado:

ENTIDADE 01: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR – APAM.
NOME DA PROPOSTA/PLANO: Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03

MUNICÍPIO DE PONTAL-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	02
4. Demonstrar estratégias de vínculo e freqüência com o público alvo do Serviço	03
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	01
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	01
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas públicas	02
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	02
9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	02
10. Experiência prévia da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao publico alvo;	01
CONCLUSAO: (X) Classificada ( ) Desclassificada	**Pontuação obtida: 20**

ENTIDADE 02: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 06.318.831/0002-73)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: Projeto IAcolher no CADUNICO e Bolsa Família PONTAL-SP

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de vínculo e freqüência com o público alvo do Serviço	03
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	03
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	02
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas	01

MUNICÍPIO DE PONTAL-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

públicas	
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	00
9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	03
10. Experiência previa da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao publico alvo;	03
CONCLUSAO: (X) Classificada () Desclassificada	**Pontuação obtida: 24**

Posto isto, proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, após solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado do edital para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão, e encerrada a sessão. Eu MAYRA DOS SANTOS GALVÃO, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão. Pontal-SP, 04 de Setembro de 2023.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO** AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SEDES:

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção da Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para **Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social com Medida de Proteção**, conforme abaixo:

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta Técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2023 – SEDES
Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social com Medida de Proteção

	OSC	Pontuação
01	INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	25

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua 13 de Maio, 458–Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 04 de Setembro de 2023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretária de Desenvolvimento Social

MUNICÍPIO DE PONTAL-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 001/2023 - SEDES

Aos Quatro de Setembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, sito a Rua: 13 de Maio, 458 – Centro – Pontal/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção de Parcerias (Lei 13.019, de 2014), nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal: Decreto Municipal nº. 69 de 01 de Agosto de 2023, publicado no dia 03 de Agosto de 2023, com a finalidade abrir o envelope, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 001/2023 - SEDES, em busca de parcerias, com o município para **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal. Aproximadamente às 13h30, a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: CAROLINA NEVES PINTO SILVA, MAYRA DOS SANTOS GALVÃO e NEUSA MEIRE DOS SANTOS. Também estavam presentes Luana Cristina Modesto Pedro e Rafaela Barros Pereira de Poli. Coordenou os trabalhos a membro: Carolina Neves Pinto Silva, secretariando-a a membro Mayra dos Santos Galvão. De início, foi entregue à Comissão 01 (um) envelope no prazo previsto nos respectivo Edital. O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que no envelope continha a respectiva proposta técnica e a declaração de Ciência e Concordância. Na sequência passou-se ao julgamento e classificação da proposta, de acordo com os critérios pré-definidos no respectivo Edital, com o seguinte resultado:

ENTIDADE 01: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 06.318.831/0002-73)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço	03

1

MUNICÍPIO DE PONTAL-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de vínculo e freqüência com o público alvo do Serviço	03
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	03
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	01
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas públicas	03
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	00
9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	03
10. Experiência previa da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao publico alvo;	03
CONCLUSAO: (X) Classificada () Desclassificada	**Pontuação obtida: 25**

Posto isto, proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, após solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado do edital para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão, e encerrada a sessão. Eu MAYRA DOS SANTOS GALVÃO, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão. Pontal-SP, 04 de Setembro de 2023.

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

Orientação aferição da nota: É função dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, utilizará os critérios abaixo para pontuação:

00 (zero) – Não Atende

01 (um) – Atende Parcialmente;

02 (dois) – Atende Satisfatoriamente;

03 (três) – Atende Plenamente

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens.

Nome da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL**	
Nome da Proposta/Plano: **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO**	
Processo n: 001/2023	Data: 04/09/2023
Modalidade de atendimento: Proteção Social Alta	
Público alvo: crianças e adolescentes em medida de proteção	
CRITÉRIOS	**Nota atribuída**
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de vínculo e freqüência com o público alvo do Serviço	03
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação	03
6. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	01
7. Demonstrar estratégias de Articulação com as demais políticas públicas	03
8. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de	00

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assistência Social – CEBAS	
9. Capacidade Técnica-operacional e de Mobilização	03
10. Experiência previa da Instituição ou da sua equipe, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento ao publico alvo;	03
CONCLUSAO: (X) Classificada () Desclassificada	**Pontuação obtida: 25**

Data: 04/09/2023

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Carolina Neves Pinto Silva, RG. MG-17.038.169 – Membro

Mayra dos Santos Galvão, RG. 52.697.353-5 – Membro

Neusa Meire dos Santos, RG. 27.187.231-7 – Membro

OBSERVAÇÕES:

1. Cada item receberá valor de 00 a 03 pontos; as Propostas serão hierarquizadas pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão Municipal de Seleção.

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate, a Comissão Municipal de Seleção de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios:
- Maior tempo de experiência e capacidade técnica na realização das ações/atividades do objeto da parceria.
- Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Municipal de Seleção, para efeito de classificação, realizará sorteio.